

Ofício CMDCA/BH - CMBH n.º 132/2025

1 mensagem

CMDCA <crianca@pbh.gov.br>

24 de julho de 2025 às 09:42

Para: protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br

Cc: Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos E P <conselhos.sudh@pbh.gov.br>, Maurício Ventura

<mrfventura@pbh.gov.br>, Tayana Candido Luiz <tayanacandido@pbh.gov.br>, Eleusa Andrade Veiga

<eaveigas@gmail.com>, Nádia Sueli Costa de Paula Alves <nadia@pbh.gov.br>, Cleunice <cleunice@caritas.org.br>



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente/BH

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025

Assunto: Resposta ao Ofício Dirleg n.º 9.113/25 referente ao Projeto de Lei n.º 58/2025.

Ilmo. Senhor,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte (CMDCA/BH), no uso de suas atribuições, envia o **Ofício CMDCA/BH - CMBH n.º 132/2025** referente aos termos do Ofício Dirleg n.º 9.113/25, vem, por sua Presidente, manifestar sobre Projeto de Lei n.º 58/25.

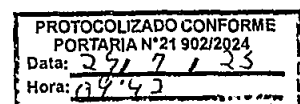
Ao reafirmar o compromisso com a defesa dos direitos das crianças e adolescentes em nossa cidade, agradecemos e nos colocamos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Nádia Sueli Costa P. Alves
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte
(CMDCA/BH)

Ilmo. Senhor
Vereador Juliano Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte
Avenida dos Andradas, n.º 3.100, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG



DIRLEG ✓	Fl. 76
-------------	-----------



trabalho energia coração

@prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

2 anexos**OFICIO CMDCA-BH _ CMBH N 132_2025 - projeto de lei entrega legal-Assinado.pdf**
203K**ATA DA 4ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CMDCABH.pdf**
3203K

OFÍCIO CMDCA-BH / CMBH Nº 132/2025

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

ASSUNTO: Resposta ao Ofício Dirleg nº 9.113/25 referente ao Projeto de Lei nº 58/2025.

Ilmo. Sr. Presidente,

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte/MG – CMDCA/BH**, no exercício de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício Dirleg nº 9.113/25, vem, por sua Presidente, manifestar sobre **Projeto de Lei nº 58/25**.

Cabe Informar que o Projeto de Lei em questão, que trata da obrigatoriedade de afixação de placas informativas sobre o programa “Entrega Legal”, em todos os equipamentos de saúde do município, sejam eles públicos ou privados, orientando sobre a entrega voluntária de crianças para adoção sob responsabilidade da Justiça da Infância e da Juventude, foi pautado e submetido à deliberação na 4ª Sessão Plenária Ordinária deste Colegiado, realizada em 12 de maio de 2025.

Durante a citada sessão plenária, o objeto do referido projeto de lei foi deliberado pelos Conselheiros de Direitos e colocado em votação, resultando em sua aprovação com 18 (dezoito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, manifestando-se, assim, o CMDCA/BH favorável à afixação das referidas placas.

Na oportunidade, encaminhamos cópia da ata da 4ª sessão plenária, ora anexada, para conhecimento e apreciação.

Reafirmando nosso compromisso com a defesa dos direitos das crianças e adolescentes em nossa cidade, agradecemos e nos colocamos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Nádia Sueli Costa de Paula Alves
Presidente do CMDCA/BH

Ilmo. Sr.

Vereador Juliano Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Av. dos Andradas, 3.100, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R. Estrela do Sul, 156 - Santa Tereza | BH/MG

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com a Lei nº 11.367/2006 e a Lei nº 11.367/2006 de 2021

Hash da assinatura: 354C2831B5FBD44035813F11C237A9E76E762D47 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Portal da Assinatura - PBH

2 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em quarta-feira, 23 de julho de 2025 às 15:52

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

OFÍCIO CMDCA-BH _ CMBH N° 132_2025 - projeto de lei entrega legal.pdf



 Acesse a Edição

ATA: ATA DA 4ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CMDCA/BH
 Edição: 7279 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 17/06/2025
 CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATA DA 4ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CMDCA/BH

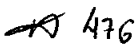
Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) teve início a Quarta Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Estrela do Sul, número 156 (cento e cinquenta e seis), no bairro Santa Teresa, em Belo Horizonte, conforme convocatória previamente enviada aos (as) Conselheiros (as) de Direitos e convidados, com a seguinte proposta de pauta: Inclusão de Matéria de Urgência: resposta da solicitação da CMBH à proposta de diligência ao Projeto de Lei nº 58/2025; 1. Aprovação de Ata da 3ª Sessão Plenária do CMDCA/BH; 2. Posse de Nova Conselheira de Direitos – Representante da Sociedade Civil, Sra. Gabriela de Oliveira Valentim Sousa; 3. Matéria de urgência da Câmara Municipal de Belo Horizonte - Projeto de Lei nº 58/2025; 4. DELIBERAÇÃO que aprova o aporte de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a confecção de materiais para a Campanha do dia 12 de Junho (Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil); 5. Matérias das Comissões Temáticas do CMDCA/BH; 6. Informes. A Presidente Nádia Alves convidou todos a prestigiarem o Momento Cultural com a apresentação da Oficina de Música do CRAS Ventosa do Programa Arte da Saúde (Cárítas Brasileira). A apresentação musical foi feita pelo adolescente Diemerson Júnio Santana de Souza, tocando guitarra e cantando músicas, inclusive autorais, acompanhado pelo seu monitor Hugo Heleno dos Santos. Logo após, a Presidente Nádia Alves solicita à secretária da diretoria, Cleunice Mota, para conferir o quórum regimental, sendo apurada a presença de 09 (nove) conselheiros governamentais e de 10 (dez) conselheiros da sociedade civil, totalizando 19 (dezenove) conselheiros votantes, e, deu-se início à sessão plenária às 14h05. Em seguida, a Presidente Nádia Alves propõe a aprovação da pauta, enviada por e-mail aos conselheiros de direitos, dentro do prazo regimental. A secretária da Mesa Diretora, Cleunice Mota, convida os conselheiros para votação da aprovação da pauta, sendo esta aprovada pela unanimidade dos 19 (dezenove) conselheiros de direitos votantes. Prosseguindo, a Presidente Nádia Alves apresentou o primeiro ponto de pauta: aprovação da Ata da 3ª Sessão Plenária Ordinária CMDCA-BH 2025, com algumas correções pontuais e a alteração na linha 3 do termo "Plano de Trabalho" para "Proposta de Trabalho". O Plenário foi colocado em regime de votação, sendo a Ata da 3ª Sessão Plenária Ordinária CMDCA-BH 2025 aprovada pela unanimidade dos 19 (dezenove) conselheiros votantes. Dando continuidade, o Plenário, por meio da Presidente Nádia Alves, deu posse à nova conselheira de direitos representante da Organização da Sociedade Civil "Inspetoria São João Bosco", Sra. Gabriela de Oliveira Valentim Sousa, que foi designada para compor a Comissão de Seleção. Em seguida a Presidente Nádia Alves apresentou o próximo ponto de pauta, referente à matéria de urgência: solicitação de manifestação do CMDCA/BH quanto à proposta de diligência ao Projeto de Lei nº 58/2025, que dispõe sobre a afixação de placas em todos os equipamentos de saúde do município, públicos e privados, informando sobre o programa "Entrega Legal", que se refere à entrega de crianças para adoção sob a orientação da Justiça da Infância e da Juventude. O assessor jurídico do CMDCA/BH, Marcelo Caldeira, apresentou esclarecimentos sobre a questão, informando que é uma temática que vem sendo apreciada por outros municípios, bem como pela ALEMGO, como regulamentação de uma atualização legal do ECA. A Conselheira Elisângela Mendes informou que a Diretoria de Políticas para Crianças e Adolescentes/DPCA também foi chamada a se manifestar sobre o referido projeto de lei, bem como que solicitaram um reforço da inclusão de acompanhantes a ser oferecido à mulher e à família. Marcelo Caldeira indica que o próprio artigo 19A do Estatuto da Criança e do Adolescente, incluído pela Lei Federal nº 13.509/2017, apresenta diversos fluxos de acompanhamentos, bem como que a Justiça da Infância e da Juventude é que será competente para a tramitação da questão. Após manifestação de alguns conselheiros e os esclarecimentos legais realizados pelo assessor jurídico Marcelo Caldeira, a Presidente Nádia Alves indica que a manifestação do CMDCA/BH se refere a ser favorável ou não à afixação das placas, conforme indicado no Projeto de Lei, e, solicita a votação do referido ponto de pauta. Colocado em regime de votação, o Projeto de Lei nº 58/2025 foi aprovado por 18 (dezoito) votos favoráveis dos conselheiros votantes e 1 (uma) abstenção. Em seguida a Presidente Nádia Alves apresenta o próximo ponto de pauta, convidando a conselheira de direitos Elisângela Mendes, para tomar a palavra. Elisângela informa que em reunião com a Mesa Diretora, definiu-se pela necessidade de apresentar ações para o dia 12 de junho (Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil) e, para as ações, produzir materiais alusivos ao tema. O foco, em anos anteriores, tem sido a abordagem nos bares de BH, já que são locais onde as crianças fazem a venda de produtos e a estratégia de blitz's educativas tem sido boa. O município ainda tem material da campanha de 2024, mas a campanha será elaborada em conjunto com a Comissão de Políticas para a Infância e Adolescência/COMPPIA. Para a confecção dos materiais, a DPCA solicita, como na Campanha de Carnaval e do Maio Laranja, o valor de R\$40.000,00. Quanto à programação para a data, Elisângela informa que o Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador/FECTIPA fará uma atividade no dia 12/06/2025 no Centro de Referência da Juventude/CRJ e convidou a DPCA para manifestar. A conselheira lara, representante da OSC Inst. Educacional S. João Batista, solicita que seja explicado "o que é o 12 de junho". Elisângela informa que a política da Infância tem datas importantes e, entre elas, o Dia de Enfrentamento ao Trabalho Infantil. Afirma que esse é um tema difícil de fazer a sensibilização, devido ao lugar que o trabalho ocupa na cultura brasileira e que, por isso, ações coordenadas de sensibilização e de mobilização para o tema são importantes. O Ministério do Trabalho e Emprego/MTE e o FECTIPA são parceiros importantes a serem acionados para a campanha. A Presidente Nádia Alves indica que essa é uma data internacional por tratar-se de uma questão complexa para crianças e adolescentes de todo o mundo. Aponta que no dia 13 de julho do corrente ano, o ECA completa 35 anos, e que o CMDCA/BH já está pensando em ações para marcar essa data, porque são muitos os desafios, mas também muitas as conquistas, e essa discussão não pode sair da mídia. Em seguida solicita a votação da solicitação de aporte de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) do FMDCA/BH para essa campanha, o que foi aprovado por unanimidade pelos 19 (dezenove) conselheiros de direitos votantes. Dando continuidade, a Presidente Nádia Alves convoca a conselheira Diva Ferreira para apresentar os pareceres da Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação de Programas (CREIRP), anteriormente enviadas para apreciação dos conselheiros de direitos, versando sobre as seguintes organizações da sociedade civil: 1) Terra da Sobriedade (Renovação de Registro e Avaliação de Programa) - Associação de Atenção à Dependência Química, da qual a Terapeuta Ocupacional Priscila apresentou o programa e, as dúvidas sobre as atividades remotas iniciadas no período da pandemia do COVID-19, continuadas no pós pandemia devido à boa adesão por parte das famílias, foram esclarecidas; 2) Creche Comunitária Infantil Lar Dorcas (Renovação de Registro e Avaliação de Programa), que não teve nenhum representante na plenária; 3) Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (ADRA), solicitando reavaliação do Programa Centro Pop Miguilim (Reavaliação de Programa), representado pelo Psicólogo Reinaldo Salgueiro que respondeu às dúvidas da Promotora Dra. Maria de Lourdes Santa Gema sobre o número de atendimentos diários e sobre a elaboração e acompanhamento do PIA; 4) Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (ADRA), solicitando reavaliação do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) e cuja coordenadora Tízza Balmant apresentou o programa. Dra. Maria de Lourdes tomou a palavra para dizer que o CMDCA/BH pode solicitar ao MP informações quando os atestados de qualidade do serviço estiverem vencidos e informa que há uma ação pública ajuizada contra o SEAS com vistas a regularizar o serviço em relação à criança e adolescente. A Presidente Nádia Alves informa que está sendo feita uma força-tarefa para conseguir avaliar as solicitações pendentes na CREIRP e que se definiu que os atestados que estavam na data da entrada do processo não seriam solicitadas atualizações para não prejudicar as OSC's. Dra. Maria de Lourdes indica que é necessário articular os diversos interesses porque há, inclusive, muito recurso público no SEAS, por exemplo, e deixa para o CMDCA definir o que será feito com relação a essa solicitação da ADRA. A representante da ADRA, Tízza, informa que todos os dados referentes ao atendimento solicitados e enviados à CREIRP e que há uma atualização do Plano de Trabalho que já está sendo executado e

que o mesmo também foi encaminhado à Comissão. Aponta que a cidade é dinâmica e que os atendimentos são atualizados sempre visando um atendimento de mais qualidade às crianças do município. Que o SEAS é uma ação continuada de uma política pública executada por uma entidade. O conselheiro Dr. Ananias Ferreira (CEVAM) indica que o assunto demanda um olhar mais cuidadoso e se uma autoridade solicita que um documento não seja ignorado o CMDCA deve levar isso em conta e requer a retirada de pauta da plenária e solicitar uma apresentação do SEAS à plenária. A Presidente Nádia Alves convida à votação do requerimento de retirada da pauta do parecer de reavaliação do Programa SEAS da OSC ADRA SUDESTE, o que foi aprovado por 18 (dezoito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. Nádia informa à ADRA que a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento fará uma nova diligência com relação ao SEAS; 5) Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança (Reavaliação de Programa), cuja fundadora e coordenadora Ana Cristina estava presente e informou que é um programa que visa contribuir para a melhoria do atendimento de crianças e adolescentes por meio de assessoria na parte de gestão às entidades; 6) Fundação Vicintin (Reavaliação de Programa), apresentado pela Assistente Social Ana Paula, que informou que são atendidos 48 adolescentes de 15 a 17 anos para formação integral. Dra. Maria de Lourdes questiona pelas formas de acesso e Ana Paula informa que é feito por meio de encaminhamentos com prioridade para a rede socioassistencial e por meio de busca e que há um trabalho de formação humana com foco no ECA; 7) Ministério Estratégia: seleção para a participação (Reavaliação de Programa); 8) Agência de Iniciativas Cidades (AIC), Renovação de Registro e Reavaliação de Programa, representada na plenária por Natália. A conselheira Elisângela Mendes aponta que diversas entidades atendidas pela AIC não estão registradas no CMDCA/BH e convida a uma sensibilização com relação à obrigatoriedade e a importância desse registro para as mesmas; 9) Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - AVANTE Social (Inscrição de Programas), Unidade Casa Magnólia, representado por Tássia; 10) Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - AVANTE Social (Inscrição de Programas), unidade Casa Violeta, também representada por Tássia. A conselheira Elisângela Mendes (DPCA) indica que as 02 (duas) unidades já estão em funcionamento e que é preciso observar os passos, se colocando enquanto Subsecretaria: antes de entrar em funcionamento é necessário a inscrição no CMDCA/BH e que deixará isso apontado para a Subsecretaria de que antes de investir recursos públicos, se verifique o registro da OSC e a inscrição de seu programa perante o CMDCA/BH. O conselheiro Dr. Ananias Ferreira (CEVAM) toma a palavra e reafirma o que foi dito, apontando que o ECA determina regras que devem ser cumpridas por todos, pois elas têm o objetivo de proteger crianças e adolescentes. Os programas somente podem ser executados após o registro da OSC e a inscrição do programa no CMDCA/BH; que isso é algo objetivo da lei e a própria Resolução CMDCA/BH nº 116/2015 assim estabelece, bem como que o CMDCA/BH deve caminhar para o cumprimento dessa norma; 11) Grupo Escoteiro Santo Agostinho (Renovação de Registro e Reavaliação de Programa) sem representante na sessão plenária. Em seguida, com exceção do parecer referente reavaliação do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) da OSC ADRA que foi retirado de pauta, a Presidente Nádia Alves solicita que se entre em regime de votação dos demais pareceres favoráveis da CREIRP, que foram aprovados por 18 (dezoito) conselheiros de direitos votantes (quórum no momento da votação), em face de 1 (uma) ausência. Em seguida, a coordenadora da CREIRP, Diva Ferreira, apresenta o parecer desfavorável da CREIRP com relação à solicitação de Registro e Inscrição de Programa da OSC Associação Amigos da Educação, cuja representante, a Pedagoga Cristiane, apresentou o trabalho feito pela creche, mas sem nada de específico fora do que é próprio da educação formal. Em face disso, a conselheira de direitos Elisângela Mendes, se colocou à disposição, juntamente com a técnica da CREIRP, para ajudar a verificar se há outras atividades que não sejam exclusivas da educação formal, que justifiquem o registro da OSC e a inscrição do programa no CMDCA/BH. Em seguida a Presidente Nádia Alves solicita a votação desse parecer desfavorável de registro e inscrição de programa, que foi aprovado por 18 (dezoito) conselheiros de direitos votantes (quórum no momento da votação), em face de 1 (uma) ausência. Dando continuidade à pauta, a Presidente Nádia Alves convida o conselheiro de direitos, Marcelo Moreira, para apresentar os pareceres da Comissão de Seleção: 1) Edital nº 02/2017 – Plano de Trabalho da OSC Instituto Minas Pela Paz (Projeto Trampolim). técnica da Comissão de Seleção, que esclareceu a necessidade de retornar para aprovação do Plenário, tendo em vista que a PGM foi solicitou nova aprovação, uma vez que o prazo de execução das metas havia sido alterado após a aprovação anterior. O assessor jurídico Marcelo Caldeira, ressaltou que o artigo 1º da Deliberação CMDCA/BH nº 431/2024 deverá ser revogado, em face da aprovação de nova deliberação com mesmo objeto. A Presidente Nádia Alves solicita regime de votação e o parecer da Comissão de Seleção foi aprovado por unanimidade pelos 19 (dezenove) conselheiros de direitos votantes; 2) Edital nº 02/2021 um Termo Aditivo da OSC Mano Down (projeto Desenvolvimento potencializado-promoção da saúde por meio da intervenção precoce integrada). A Presidente Nádia Alves solicita regime de votação e o parecer da Comissão de Seleção foi aprovado por 18 (dezoito) conselheiros de direitos votantes (quórum no momento da votação), em face de 1 (uma) ausência. Em seguida, o conselheiro de direitos Marcelo Moreira apresenta o próximo ponto de pauta, referente à alteração parcial dos critérios de pontuação das propostas para o Edital da Universalidade do FMDCA/BH para o ano de 2025: 1ª) proposta na "relevância social", a partir da ideia de utilizar o diagnóstico da infância, ao invés dos índices da saúde que eram utilizados até agora, com a indicação de que se descreva a metodologia para o combate às violações; 2ª) detalhar o público atendido para ajudar no monitoramento, sendo que esse ponto levantou diversas questões por parte dos conselheiros, principalmente quanto ao termo "exclusivo". A conselheira Cleunice Mota (Cáritas) e a Conselheira Iara (Instituto Educacional São João Batista), pontuaram o risco de solicitar atendimento 100% exclusivo, questão já pautada em sessões plenárias anteriores, visto que isso pode incentivar que as entidades atendam somente meninas e a convivência entre meninas e meninos é o melhor caminho para uma formação integral e superação da cultura machista/patriarcal na qual estamos inseridos, bem como os territórios que são compostos por públicos diferenciados; o tesoureiro Maurício Ventura sugere que se modifique 'atendimento exclusivo' para 'atendimento inclusivo', indicando que se pontua quando há a inclusão do público não favorecido nos demais projetos. Marcelo Moreira propõe modificar também a porcentagem para atendimento, conforme a seguir: atendimento inclusivo do público prioritário – 20% 4 pontos; 40% 6 pontos; 60% 8 pontos; 80% 10 pontos; tirar a opção de 100% (atendendo 80%), e o conselheiro Eliseu Custódio (Instituto HAHAAH), solicita que se inclua a "Intolerância religiosa". Após os debates, a alteração parcial da redação dos critérios de pontuação das propostas para o próximo edital da universalidade do FMDCA/BH, foi colocada em votação pela Presidente Nádia Alves, sendo aprovada por 18 (dezoito) conselheiros de direitos votantes (quórum no momento da votação), em face de 1 (uma) ausência. Logo após passou-se ao ponto de pauta dos Informes: a COMPPIA informa que serão discutidas as Diretrizes e Prioridades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte para os exercícios de 2026/2028, em reunião no dia 27/05/2025, de 13h às 18h, na Casa dos Conselhos, na rua Estrela do Sul, 156, bairro Santa Tereza, chamando a atenção que essas diretrizes terão incidência sobre o Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPAG e sobre o orçamento; a Vice-presidente Eleusa Veiga informa que são necessários mais 04 (quatro) conselheiros da sociedade civil para o Comitê da Primeira Infância, representação para a qual se habilitam as conselheiras Iara Nogueira, Marilda Santos, Dr. Ananias Ferreira e Eliseu Custódio; Maio Laranja: a conselheira Elisângela Mendes (DPCA) informa que foi elaborada uma proposta de agenda juntamente com o CMDCA/BH, e que no sábado passado (10/05), os representantes do CMDCA/BH participaram das atividades do "BH + Feliz" juntamente com os Conselhos Tutelares e reforça as ações da agenda. Informa ainda que o Webinar deve acontecer na última semana do mês de maio do corrente ano. Outro ponto é que o Tribunal de Contas do Estado MG, juntamente com os demais Tribunais de Contas do país, iniciou uma auditoria sobre a Primeira Infância, e que, no dia 29/08/2025, será realizado o "Encontro da Primeira Infância" que vai reunir pessoas de referência no país; o conselheiro Dr. Ananias Ferreira solicita que se pense uma secretaria executiva do CMDCA/BH e não dos Conselhos, como na Secretaria de Assistência Social, já que esse é um colegiado que traça normas para o poder público e para as políticas, e que deve ser tecnicamente aparelhado. A Presidente Nádia Alves aponta que a Secretaria de Assistência Social só tem um conselho vinculado e a Subsecretaria de Direitos Humanos tem vários conselhos. A conselheira Eleusa Veiga solicita que a Subsecretária Luana seja convidada para esclarecer essas questões. O conselheiro Eliseu Custódio retoma a palavra para reforçar as apresentações da peça do Instituto HAHAAH sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente no mês de maio/2025 e também no segundo semestre, sendo que no dia 08/06/2025 a apresentação será no Parque Municipal e poderá ser incluída na programação do Maio Laranja; o conselheiro Marcelo Moreira solicita a inclusão da conselheira Katherine Torres na Comissão de Seleção. Às 17h20 (dezessete horas e vinte minutos), nada mais havendo a se tratar, a Presidente Nádia Alves deu por encerrada a Quarta Sessão Plenária Ordinária de 2025 (dois mil e vinte e cinco) do CMDCA-BH, agradecendo o comparecimento de todos os conselheiros, seus suplentes e convidados. E, assim, eu, Cleunice de Fatima Mota, Secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente ATA que depois de lida, revisada, achada conforme e aprovada em sessão plenária, seguirá para os trâmites pertinentes.

← Voltar

DIRLEG 	Fl. 81
--	-----------

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Av. Afonso Pena 1212 - 30130-908 / Belo Horizonte - MG

Publicado em <u>24 / 7 / 25</u>
<u> 476</u>
Divato